



*PROTOCOLO PARA
ENFRENTAMENTO
DA COVID-19
NOS TERMINAIS
PORTUÁRIOS DE
NATAL E AREIA
BRANCA/RN*

MARÇO/2020

ÍNDICE DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO			
PROTOCLO 01 CVPAF- RN GGPAF/ ANVISA COORMA/ CODERN	PROCOLO - Para enfrentamento da COVID-19 nos Terminais Portuários de Natal e Areia Branca/RN			
REVISÕES	00	01	02	03
DATA	Fevereiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	
ELABORAÇÃO	COORMA/ANVISA			
VERIFICAÇÃO	COORMA/ANVISA			
APROVAÇÃO	CODERN			

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO.....	5
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
4.	ABRANGÊNCIA.....	7
5.	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	10
6.	PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO.....	13
7.	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	14
8.	DEFINIÇÕES DE CONTATO PRÓXIMO E CASO SUPEITO.....	20
9.	UTILIZAÇÃO DE EPI POR TIPO DE OPERAÇÃO	21
10.	CUIDADOS NO USO DE EPI.....	22
11.	ORIENTAÇÕES SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	25
12.	RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS PORTUÁRIOS E USUÁRIOS DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	26
13.	ANEXOS.....	27

LISTA DE ABREVIATURAS

ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CIEVS - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
CODERN – Companhia Docas do Rio Grande do Norte
COE - Centro de Operações de Emergência
COORMA - Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho
COVID-19 – Doença causada pela variante viral SARS-CoV-2
DMS - Declaração Marítima de Saúde
DPF – Departamento de Polícia Federal
EPI - Equipamento de Proteção Individual
GEOPER – Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional
GERTAB – Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca
GUAPOR – Guarda Portuária
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MS – Ministério da Saúde
OMS – Organização Mundial da Saúde
PCESPPII - Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional
POP - Procedimento Operacional Padrão
RFB – Receita Federal do Brasil
RSI - Regulamento Sanitário Internacional
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SARS-CoV-2 – Nova variante do Coronavírus
SME – Serviço Médico de Emergência e Remoção de Vítimas
TERSAB – Terminal Salineiro de Areia Branca

1. APRESENTAÇÃO

No contexto da globalização, a intensificação no trânsito de cargas e de pessoas, não foi diferente no modal marítimo. Portos são fronteiras entre continentes por via aquática, seja marítima ou fluvial, onde são carregadas ou descarregadas mercadorias e pessoas de diversas partes do mundo.

Considerados Pontos de Entrada, os portos e áreas alfandegadas, também se tornam vulneráveis à eventos de importância internacional, no âmbito da saúde pública. Para tanto, os países necessitam não só fortalecer as capacidades básicas de infraestrutura, bem com dotar suas equipes de conhecimentos para implementação e atualização de sistemas e serviços necessários a emissão de Certificados Sanitários de Embarcações, definidos pelo Regulamento Sanitário Internacional (RSI), de acordo com os padrões e recomendações da OMS, para o uso da Livre Prática pelas embarcações.

Frente às mudanças, o Regulamento Sanitário Internacional precisou ser atualizado: enquanto a versão anterior considerava obrigatória a notificação de apenas três doenças (febre amarela, peste e cólera), o novo regulamento obriga a notificação de qualquer emergência em saúde pública de importância internacional.

Nesse ínterim, foi padronizado um modelo de Plano de Contingência das Emergências de Saúde Pública de Interesse Internacional (PC-ESPII), para um melhor atendimento e gerenciamento de eventos detectados em meios de transporte aquaviários ou no sítio portuário.

Em atendimento a Companhia Docas do Rio Grande do Norte, juntamente com a Coordenação de Vigilância Sanitária, de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados/ANVISA confeccionou o Plano de Contingência para ESPII dos Terminais Portuários de Natal e Areia Branca, o qual estabelece procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em situação de emergências em saúde, indica as medidas para restringir danos à saúde individual e coletiva, e direciona para as ações e as responsabilidades de cada órgão parceiro em uma resposta dinâmica e eficaz.

Considerando a observância do RSI, a cada novo evento de saúde deverá ser adotado um Procedimento Operacional Padrão (POP) promovendo a detecção precoce, o enfretamento organizado e a proteção da população vulnerável as ameaças identificadas e as respostas locais para a minimização e possível anulação dos potenciais riscos de agravos de forma eficiente e eficaz, é o que prima esse documento.

2. OBJETIVO

Padronizar a realização das ações de ativação do PCP – Plano de Contingência Portuária, com base no PC-ESPII – Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional dos Terminais Portuários de Natal e Areia Braca/RN, nos casos de passageiros ou tripulantes com suspeitas de contaminação pelo Coronavírus (COVID-2019), em que necessitem utilizar as instalações portuárias.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Boletim Epidemiológico – SVS – COE- nCOV - 01 /JAN 2020
- Boletim Epidemiológico – SVE 04/ VOL 51/JAN 2020
- Manual para observadores: estratégia da OMS higienização das mãos – Anvisa 2008.
- Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA
- Nota Técnica Nº 06/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA
- Nota Técnica Nº 08/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA
- Nota Técnica Nº 17/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA
- Nota Técnica Nº 19/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA
- Orientação da OMS para viagens e comércio internacional em relação ao surto de pneumonia causada por um novo Coronavírus na China – 10 de janeiro de 2020 – (https://www.who.int/ith/2020-0901_outbreak_of_Pneumonia_caused_by_a_new_coronavirus_in_C/en/)
- Protocolo Clínico Para Manejo de Pacientes com 2019-nCoV – SESAP/RN
- PLEM - Plano de Emergência Aeroportuário, em seu ANEXO 04 que trata acerca do Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – PCESPII – SBSG (Versão 2019).
- SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Passenger Agents – December 2017 (link: <https://www.iata.org/contentassets/f1163430bba94512a583eb6d6b24aa56/health-guideline-pax-agents.pdf>)
- SUSPECTED COMMUNICABLE DISEASE Guidelines for Cabin Crew - December 2017.

- Procedimento nº 01_2019/ANVISA – Limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários.
- Protocolo nº 02_2019/ANVISA – Atendimento de evento de saúde pública a bordo de embarcação.
- Protocolo nº 07_2019/ANVISA – Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Protocolo nº 08_2019/ANVISA – Uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI e isolamento.
- Protocolo 09_2019/ANVISA – Adequação de área reservada para atendimentos a viajantes afetados e contactantes.
- Protocolo para enfrentamento do COVID-19 em Portos, Aeroportos e Fronteiras – ANVISA, 06/02/2020.

4. ABRANGÊNCIA

Quando do acionamento do Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional dos Terminais Portuários de Natal e Areia Branca/RN – PC ESPII - Coronavírus (COVID 19), a área de abrangência deve corresponder:

a) A Área do Porto Organizado de Natal, localizado no Estuário do Rio Potengi, conforme delimitado pela Portaria MT nº 1.029, de 20 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro do mesmo ano, e conforme Resolução ANTAQ nº 2.240 de 04 de outubro de 2011, composta:

a.1. Pelas instalações portuárias terrestres existentes na margem direita do rio Potengi, compreendida entre a Base Naval de Natal, inclusive, até o molhe leste, na interseção com o arrecife de Natal, junto ao Forte dos Reis Magos, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píeres de atracação e de acostagem, armazéns, edificações em geral e vias internas de circulação rodoviária e ferroviária e ainda os terrenos ao longo dessa faixa marginal e em suas adjacências pertencentes à União, incorporadas ou não ao patrimônio do Porto de Natal os sob sua guarda e responsabilidade;

a.2. Pela infraestrutura de proteção e acesso aquaviário, tais como áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes a esse até as margens das instalações terrestres do porto organizado, conforme definido no item “a” acima descrito, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela administração do Porto ou por outro órgão do poder público.



Figura 1. Imagem aérea do Porto Organizado de Natal

b) A Área do Porto Organizado de Areia Branca/RN: o Complexo Portuário de Areia Branca está localizado ao largo da costa do Rio Grande do Norte, situado a 10 m a nordeste do município de Areia Branca e a 30 m a noroeste do município de Macau (BRASIL, 2013a). Além do “Porto-Ilha”, a CODERN possui uma área de apoio para embarque e desembarque de funcionários, visitantes e cargas de abastecimento com origem ou destino no “Porto-Ilha”. Essa área está situada no município de Areia Branca, às margens do Rio Mossoró. A análise do acesso aquaviário é dividida em seis subseções: canal de acesso; bacia de evolução; fundeadouros; sistemas de controle de tráfego de navios; disponibilidade de práticos e rebocadores.

b.1. O Canal de Acesso, correspondente ao Terminal Salineiro de Areia Branca possui 15 km de extensão e 400 m de largura mínima, sendo as regiões com menor profundidade de 11 m e o calado máximo autorizado de 10,2 m mais a variação do nível da maré, que em média corresponde a 1,88 m. As dimensões do navio de projeto são 250 m de comprimento, 32 m de boca e 12 m de calado. Já o canal relativo ao acesso de barcas situa-se na barra do Rio Mossoró, admitindo apenas embarcações com calado inferior a 3,5 m (BRASIL, 2008a). Deve-se salientar que esse canal é usado principalmente por barcas, as quais transportam o sal proveniente das salinas da região até o “Porto-Ilha”. Segundo dados do Roteiro da Marinha para a Costa Norte (BRASIL, 2013a), a velocidade máxima permitida no canal de acesso ao Terminal é de 6 nós, não sendo permitidos cruzamentos nem ultrapassagens em virtude de ser uma monovia. Ademais, a navegação noturna é permitida, mas a atracação e a desatracação noturnas não são autorizadas.

b.2. O Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB) possui duas Bacias de Evolução, a maior está localizada em frente aos *dolphins* de atracação em uma faixa correspondente a 400 m de comprimento, logo após o término do canal de acesso, próximo ao cais comercial (BRASIL, 2013a). Essa bacia possui uma profundidade mínima de 18 m e o calado máximo autorizado às embarcações é limitado pelo calado do canal de acesso. Ademais, as dimensões do navio de projeto para a bacia são de 294 m de comprimento, 32 m de boca e 12 m de calado. Em relação às restrições de navegabilidade, são proibidas as manobras de atracação e desatracação no período noturno ou em condições de fortes chuvas. Outra bacia de evolução situa-se em frente ao cais das barcas, na área corresponde a um retângulo de 260 m de comprimento e 200 m de largura. É utilizada pelas barcas que transportam sal, possui calado máximo autorizado para essas embarcações de aproximadamente 7 m (CODERN, 2003).

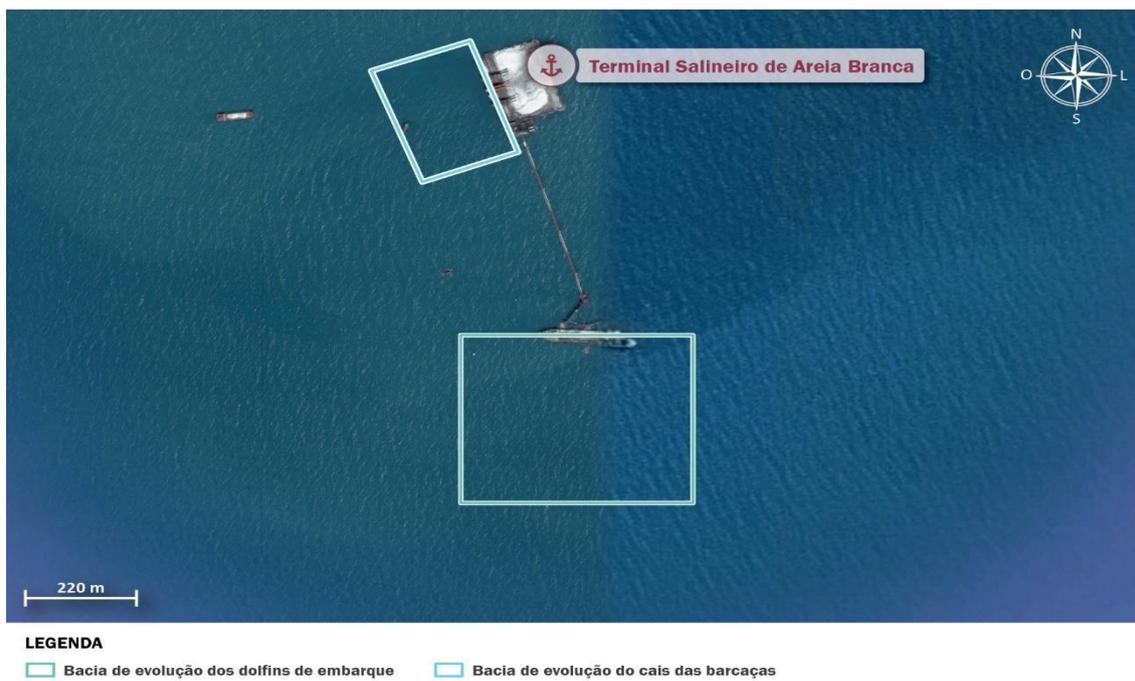


Figura 2 – Bacias de Evolução do Terminal Salineiro de Areia Branca
 Fonte: Google Earth (2017) e Brasil (2017a). Elaboração: LabTrans/UFSC (2017)

4.1. PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO

Razão Social	Companhia Docas do Rio Grande do Norte	Unidade	Porto de Natal
CNPJ	34.040.345/0001-90	Cadastro Técnico Federal - IBAMA	4162923
Endereço	Av. Hildebrando de Góis, 220	Bairro	Ribeira
Cidade/Estado	Natal/RN	CEP	59.010-700
Telefone	(84) 4005 5311	Fax	(84) 4005 5320
E-mail	dpresidente@codern.com.br	Homepage	www.codern.com.br
Natureza	Porto	Situação	Em atividade

ATENÇÃO

Para Casos Suspeitos em embarcações do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), tão logo sejam identificados, serão transportados para hospital-referência de **Natal/RN** ou **Fortaleza/CE**, e seguirão o mesmo **fluxograma**.

5. FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

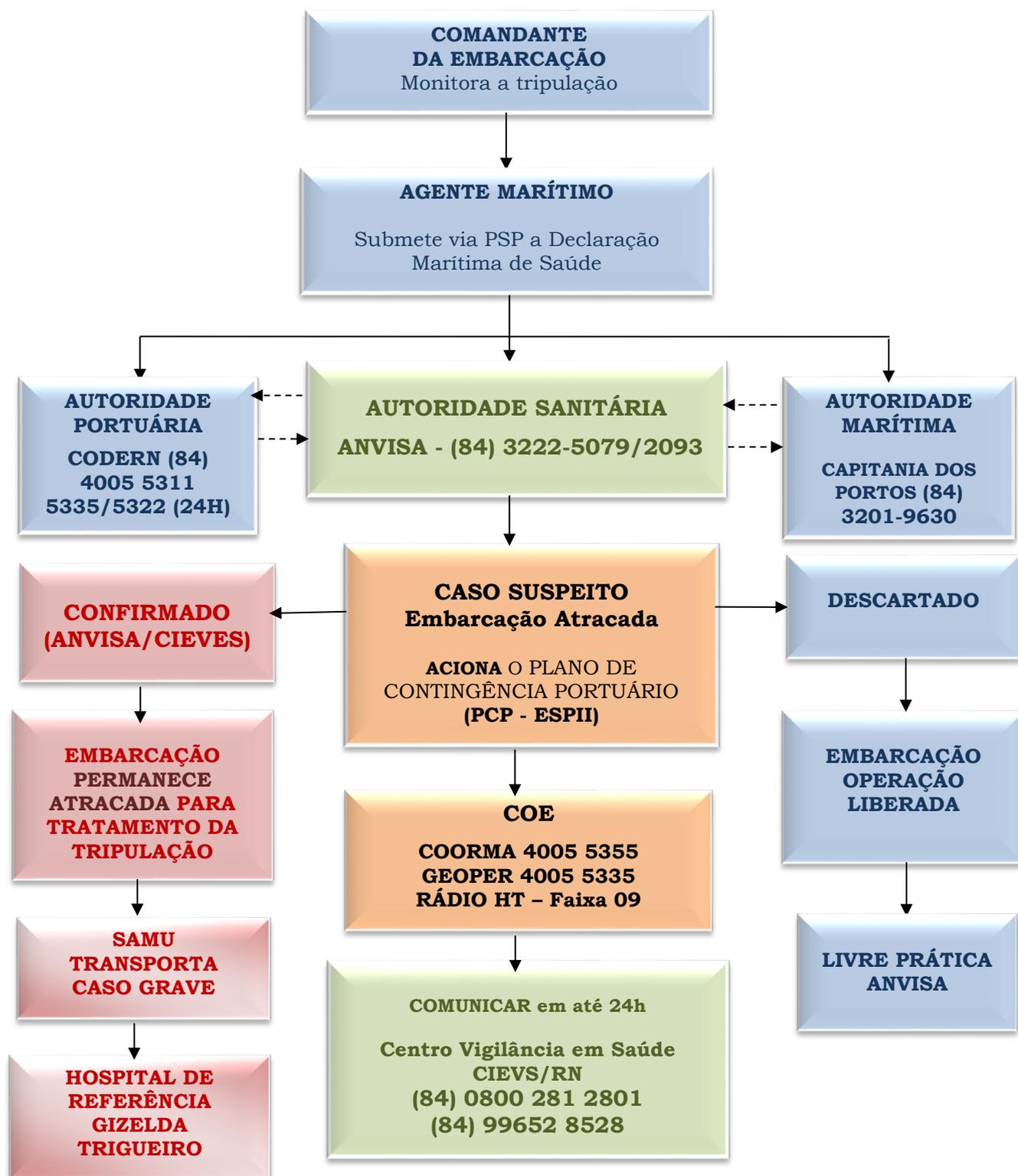


Figura 3. Fluxograma para casos suspeitos a bordo de embarcação no Porto de Natal.

- **Autoridade Marítima**

- ✓ Acompanhar os alertas sanitários e epidemiológicos emitidos pela ANVISA e Ministério da Saúde em consonância com a OMS;
- ✓ Planejar o redirecionamento de rotas, em caso de interdição total ou parcial, pela autoridade sanitária do Porto, se esta for de longa duração;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento pelas Agências de Navegação ao estabelecido neste Plano no que lhes for pertinente;
- ✓ Identificar e apresentar ao Centro de Operação de Emergência (COE), o responsável pela articulação das ações com a ANVISA e demais órgãos, agências governamentais e comunidade portuária.

- **Autoridade Portuária**

- ✓ Deverá disponibilizar no site: <http://www.codern.com.br> a Programação de Navios, onde consta o último e o seguinte porto de atracação dos navios.
- ✓ Definir, segundo critérios operacionais, o pessoal imprescindível para a operação do Porto;
- ✓ Fazer cumprir o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme o previsto;
- ✓ Indicar, para avaliação da Autoridade Sanitária, disponibilidade de espaços físicos, caso necessário acomodar pessoas a serem entrevistadas;
- ✓ Analisar, juntamente com a Autoridade Marítima e a ANTAQ os impactos do “Plano de Contingência de Emergência em Saúde Pública” nas operações portuárias.

- **Vigilância Sanitária – ANVISA**

- ✓ Comandar todas as ações de implementação do POP, em contato com o agente marítimo que deve contatar o responsável pelo comandante da embarcação, para coletar informações sobre o estado geral de saúde do tripulante;
- ✓ Orientar o COE sobre os procedimentos de desembarque que deverão ser adotados;
- ✓ Realizar de entrevista com o caso suspeito e seus contatos;
- ✓ Realizar as entrevistas com os demais tripulantes, caso necessário;
- ✓ Liberar a embarcação para prosseguir viagem após a sua completa desinfecção.

- **Vigilância Agropecuária – VIGIAGRO**
 - ✓ Acompanhar os alertas emitidos pelo Ministério da Agricultura em consonância com a ANVISA, Ministério da Saúde e OMS;
 - ✓ Fiscalizar e executar, quando for o caso, os procedimentos técnicos relativos à prevenção e controle da entrada e a disseminação, através dos Portos, de um evento que ofereça risco a saúde humana e animal.

- **Receita Federal**
 - ✓ Manter o controle fiscal e a fiscalização nas áreas de inspeção de bagagens;
 - ✓ Atuar de forma harmônica com aos órgãos envolvidos, seguindo as recomendações emitidas pelos alertas emitidos.

- **Polícia Federal**
 - ✓ Montar a operação de imigração, apoio a ANVISA e demais órgãos.

- **Comandante da embarcação**
 - ✓ Informar à Autoridade Marítima e ao Agente Marítimo, a situação de tripulante com sintomatologia e dados epidemiológicos (definição de caso suspeito pelo Ministério da Saúde) característicos da COVID-19;
 - ✓ Fornecer as informações necessárias como: estado geral e procedência do tripulante com suspeita de infecção pelo coronavírus e número total de pessoas a bordo.

- **Agente Marítimo**
 - ✓ Comunicar à ANVISA e Autoridade Portuária a situação relatada pelo comandante da embarcação, através da Declaração Marítima de Saúde (DMS);
 - ✓ Viabilizar acesso da ANVISA e demais órgãos à embarcação.

- **CIEVS**
 - ✓ Aplicar as entrevistas em casos suspeitos;
 - ✓ Acionar o SAMU, bem como,
 - ✓ Regular o suspeito junto ao Hospital de Referência e;
 - ✓ Integrar a equipe decisória.

- **COE**
 - ✓ Realizar o acionamento do PC-ESPII e;
 - ✓ Monitorar e registra toda a situação para posterior avaliação.

6. PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO

6.1. Caso suspeito com a embarcação em operação

A ANVISA, após tomar conhecimento de presença de sinais e sintomas a bordo com navio atracado em operação, acionará o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- Paralisa a operação, retém o Certificado de Livre Prática;
- Informa a Autoridade Portuária a existência do caso suspeito a bordo da embarcação em operação;
- Informa as empresas prestadoras de serviços existência de caso suspeito a bordo;
- Orienta os tripulantes a permanecerem a bordo da embarcação;
- Determina interromper a operação, isolar o acesso à embarcação;
- Orienta o isolamento do caso suspeito até que ocorra o desembarque, autoriza o desembarque, e aciona o SAMU para realizar a remoção para o hospital de referência;
- Realiza entrevista com os contactantes e executa inspeção sanitária da embarcação.

Para o Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), casos suspeitos, tão logo sejam identificados, serão transportados para o hospital-referência de Natal/RN ou Fortaleza/CE.

6.2. Atendimento aos casos suspeitos a bordo da embarcação

A autoridade sanitária orienta a tripulação para seguir os seguintes procedimentos:

- Antes de atender o caso suspeito, paramentar-se com o equipamento de proteção individual – EPI;
- Posicionar o caso suspeito em um compartimento isolado;
- Não utilizar o compartimento ocupado pelo caso suspeito para outros passageiros ou tripulantes até que seja efetuada a limpeza e desinfecção do compartimento,

- Orienta que seja designada uma pessoa para assistir o caso suspeito utilizando os EPI indicados no item 9.

6.3. Após remoção do caso suspeito

I. Autoridade Sanitária:

- Orienta a realização da limpeza e desinfecção da área que o caso suspeito teve acesso.

II. Administração Portuária:

- Realizar a limpeza e desinfecção das suas áreas que o suspeito teve acesso ao desembarcar.

6.4. Caso suspeito após o desembarque

- A Autoridade Sanitária orienta todos os passageiros e tripulantes a procurar atendimento médico caso apresentem nos dias subsequentes ao desembarque, sintomas que os enquadre como caso suspeito de um evento de saúde pública, conforme definição vigente do Ministério da Saúde.
- Notifica ao CIEVS/CVPAF-RN/ANVISA o desembarque de caso suspeito de evento em saúde pública demandado por passageiro ou tripulante.
- Informa à Autoridade Portuária e realiza inspeção sanitária para investigação.

7. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Terminais Portuários da CODERN

7.1.1. Sede Administrativa:

- Endereço: Av. Eng. Hildebrando de Góis, 220 – Ribeira – CEP: 59010-700 – Natal/RN
- Telefax: (84) 4005-5311
- Site: <http://www.codern.com.br>

7.1.2. Representante legal

- Nome: Elis Treidler Öberg
- Cargo: Diretor-Presidente
- Telefone: (84) 4005-5302
- E-mail: dpresidente@codern.com.br

Diretoria Técnico-Comercial

- Nome: Francisco Mont'Alverne Pires
- Telefone: (84) 4005-5306
- E-mail: diretortecnico@codern.com.br

7.1.3. Porto de Natal

7.1.3.1. Responsável Técnico

- Nome: Maria da Conceição Fernandes de Medeiros
- Cargo: Coordenadora de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho
- Telefone: (84) 4005-5355
- Fax: (84) 4005-5320
- Rádio – HT (Faixa 09)
- E-mail: coormacodern@gmail.com

7.1.3.2. Plantão do Porto de Natal – 24 horas

- Nome: Odson Juvenal da Silva
- Cargo: Gerente de Infraestrutura e Suporte Operacional
- Telefone: (84) 4005-5340
- Celular: (84) 99984-5335
- Rádio – HT (Faixa 09)

- E-mail: odson.silva@codern.com.br

Setor de Operações: (84) 4005-5335

✓ Encarregados:

Nome: Antônio Carlos Alves Duarte

Nome: Cesar Kempes Amorim Santos

Nome: Demóstenes Soares de Carvalho

✓ Demais empregados:

Nome: Damião Teixeira de Vasconcelos

Nome: Edson Felipe;

Nome: Eduardo Venâncio Teixeira;

Nome: Eliel Galdino de Assis

Nome: Emanuel de Oliveira Machado

Nome: Emídio Teixeira da Silva

Nome: Geniere Carolino dos Santos

Nome: Hudson Santos de Araújo

Nome: José Roberto da Costa Júnior

Nome: Luiz Gonzaga da Costa Neto;

Nome: Paulo José dos Santos

Nome: Reginaldo Amâncio da Costa

Nome: Sebastião Rocha

Nome: Wellington Rodrigues de Oliveira;

Nome: James Tibúrcio de Souza

Nome: Sebastião Carlos de Sousa

Nome: Edilson Caetano Rebouças

Acionamento Via Rádio: CANAL 09

Guarda Portuária: (84) 4005-5341/5337;

✓ Supervisor da Guarda:

Nome: Robério Tavares Pinheiro de Medeiros

Telefone: (84) 99821-6491

✓ Inspetores:

Nome: João Batista Dantas Bezerra Júnior;

Nome: Jonilton Pinheiro Soares de Lima;

Nome: Marcos Adriano de Oliveira

Nome: Paulo Cesar de Holanda Sales

Nome: Paulo Cesar Oliveira Lima

Acionamento Via Rádio: CANAL 09.

7.1.2. Terminais Portuários de Areia Branca

Nome: Roberto Santoyo

Cargo: Gerente do Terminal Salineiro de Areia Branca

Telefone: (84) 3332-2168/2322/2399

E-mail: gertab@codern.com.br

7.1.2.1. Responsável Técnico

- Nome: Raíssa Ferreira Diógenes
- Cargo: Enfermeira do Trabalho
- Telefone: (84) 98127-2174
- Rádio – HT (Faixa 09)
- E-mail: raissadiogenes@hotmail.com

7.2. Responsável da ANVISA

Nome: Francisco Canindé Gerlândio de Souza;

Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol - CEP: 59015-350
– Natal/RN;

Telefone: (84) 3222-2093 / 9955 / 5079;

E-mail: Francisco.Gerlandio@anvisa.gov.br

Celular: (84) 98847-7117

7.3. Responsável da Marinha do Brasil - Capitania dos Portos do RN

Nome: CF Oswaldo Silva Neto;

Cargo: Capitão dos Portos;

Endereço: Rua Chile, 232, Ribeira CEP: 59012-250 – Natal/RN;

Telefone: (84) 3201-9630 / 3211-1013 / 98802-8568;

E-mail: cprn.ouvidoria@marinha.mil.br

7.4. Responsável da PRATICAGEM - Natal

Nome: Sebastião Rodrigues Leite;

Endereço: Rua Silva Jardim, 02 - Ribeira - 59012-090 - Natal/RN;

Telefone: (084) 3222-1613;

Fax: (84) 3211-8463

Celular: (84) 99643-1413;

Rádio VHF canal 16 Prefixo pul3

E-mail: praticagemnatal@ig.com.br.

7.5. Responsável do OGMO – Natal/RN

Nome: Manoel Venâncio;

Endereço: Av. Eng Hildebrando de Góis, 173 - Ribeira - CEP: 59010-700 – Natal/RN;

Telefone: (84) 3222-7508;

Celular: (84) 99822-8873 / 98723-7510;

E-mail: gerencia@ogmonatal.com.br

7.6. Responsável do Hospital de Referência

Instituição: Hospital Giselda Trigueiro;

Diretor-Geral: André Luciano de Araújo Prudente;

Endereço: Rua Cônego Monte, 110, Quintas CEP: 59037-170 - Natal/RN;

Telefone: (84) 3232-7900

7.7. Responsável pelo Atendimento Emergencial

Instituição: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

Endereço: Av. Nascimento de Castro, 300 – Dix-Sept Rosado - CEP: 59054-280 - Natal/RN;

Telefone: (84) 99461-0231 / 3232-9211 / 9222;

Coordenador Geral: Cláudio Macedo;

Telefone Emergencial: 192

8. DEFINIÇÕES DE CONTATO PRÓXIMO E CASO SUPEITO

8.1. Contato próximo

Contato próximo é definido como estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso de COVID-19, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de EPI.

O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

8.2. Caso suspeito

SITUAÇÃO 1

Febre¹

- + Pelo menos um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, dentre outros)
- + Histórico de viagem para área de transmissão local, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas

SITUAÇÃO 2

Febre¹

- + Pelo menos um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, dentre outros)
- + Contato próximo, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas, com *caso suspeito de COVID-19*

SITUAÇÃO 3

Febre¹ **OU** Pelo menos um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, dentre outros)

- + Contato próximo, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas, com *caso de COVID-19 confirmado em laboratório*

¹Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Figura 4. Definições de casos suspeitos, segundo o Ministério da Saúde.

9. UTILIZAÇÃO DE EPI POR TIPO DE OPERAÇÃO

Os EPI básicos para prevenção contra o COVID-19 são:

- Máscaras cirúrgica
- Avental
- Luvas
- Óculos de proteção

A recomendação do emprego desses EPI se dá de acordo com o risco de exposição inerente à atividade laboral desempenhada por cada colaborador, sendo indicado nas seguintes situações:

- Trabalhadores que realizem abordagem na embarcação, incluindo praticagem e manobras de atracação/desatracação, com viajantes **provenientes de países com registros de ocorrência de transmissão interna do COVID-19**, devem:
 - Se não houver relato de presença de caso suspeito, utilizar máscara e luvas;
 - Se houver **relato de presença de caso suspeito**, utilizar **máscara e luvas**;
 - Se for da **Equipe de Entrevista** ou da **Equipe de Saúde** que prestará **Atendimento, máscaras, luvas, óculos e avental**.
- Aos trabalhadores das áreas portuárias que mantêm contato com tripulação e viajantes em trânsito é **recomendado**, o uso de **máscaras e luvas**.
- Aos demais trabalhadores, até o momento, não há indicativo de uso de EPI. (Referência: Nota Técnica N° 08/2020/GIMTV- ANVISA).

Tabela 1. EPI indicado de acordo com o risco inerente à atividade laboral no ambiente portuário.

TRABALHADOR	EPI INDICADO			
	Embarcação sem caso suspeito		Embarcação com caso suspeito	
	Se entrar na embarcação	Se permanecer no pátio portuário	Se entrar na embarcação	Se permanecer no pátio portuário
Praticagem	Máscara	-	Máscara Luvas Óculos de Proteção Avental	Máscara Luvas
Operador Portuário				
OGMO				
Portuário da Área Operacional (CODERN)				
Funcionários dos Órgãos Fiscalizadores/Anuentes				

10. CUIDADOS NO USO DE EPI

10.1. MÁSCARA

- Colocar a máscara, cobrindo a boca, o nariz e o queixo. Adaptar cuidadosamente a peça flexível sobre o nariz, ajustando-a de modo a minimizar lacunas entre a face e a máscara. Amarrar sobre as orelhas e a nuca;



- Evitar tocar a máscara enquanto em uso;
- Ao final do uso, remover a máscara cuidadosamente, desamarrando a fita ou elástico atrás da cabeça, e evitando tocar na parte frontal;



- Depois de remover, ou se inadvertidamente tocar a máscara, lavar bem as mãos com água e sabão ou utilizar gel alcoólico antisséptico;

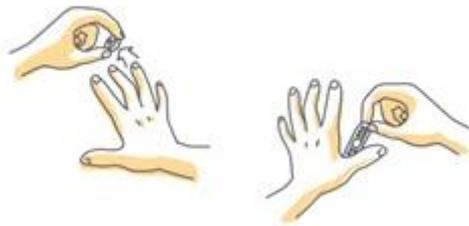


- Substituir a máscara quando perceber que está úmida ou após contato com caso suspeito/confirmado;
- Não reutilizar máscaras de uso único;

- Descartar máscaras descartáveis após cada uso (imediatamente após a remoção). Quando não houver casos suspeitos, as máscaras usadas podem ser descartadas como resíduos comuns, conforme RDC n° 56/2008 da ANVISA;
- Jamais utilizar máscaras usadas por terceiros.

10.2. LUVAS

- Escolher tamanho adequado;
- Remover joias ou outros objetos das mãos e dos pulsos;



- Calçar as luvas, ajustando o punho sobre a manga do avental;



- Jamais reutilizar o mesmo par de luvas;
- Manter as mãos com luvas longe do rosto, bem como evitar tocar outros EPI;
- Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas para evitar a transferência de microrganismos para outras pessoas ou ambientes;
- Caso as luvas se rasguem, remover e lavar as mãos antes de calçar novas luvas;
- O uso de luvas não substitui a higienização das mãos;

- Trocar de luvas sempre que entrar em contato com o indivíduo compatível com a definição de caso suspeito e/ou a monitorar;
- Proceder a higienização das mãos imediatamente após a retirada das luvas, para evitar a transferência de microrganismos para outras pessoas ou ambientes;
- Observar a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos, ilustrada abaixo:



10.3. AVENTAL

- Escolher tamanho adequado, observando que a abertura deve ficar nas costas;
- Cobrir totalmente o torso, do pescoço até os joelhos e dos braços até os punhos;
- Ajustar nas costas e na cintura;



Remoção do avental:

- Desatar as tiras;
- Remover a partir do pescoço e ombros;
- Virar a face contaminada para dentro;
- Dobrar ou enrolar o avental;
- Descartar em saco plástico branco (lixo hospitalar).



ATENÇÃO

Os EPI usados no atendimento a casos suspeitos devem ser tratados como resíduos do Grupo A, de acordo com as disposições da RDC nº 56/2008 da ANVISA.

11. ORIENTAÇÕES SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Molhar as mãos e aplicar quantidade suficiente de sabonete de modo a cobrir toda a superfície palmar;
- Ensaboar as mãos, friccionando-as entre si;
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;



- Esfregar o punho esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa, utilizando movimentos circulares;



- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete e secar com papel toalha.

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS PORTUÁRIOS E USUÁRIOS DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

Em qualquer situação, independente da indicação de uso do EPI ou não, os trabalhadores de portos, aeroportos e fronteiras devem sempre adotar medidas preventivas, tais como:

- Frequente higienização das mãos com água e sabonete preferencialmente, podendo ser utilizado o álcool gel antisséptico quando as mãos não estiverem visivelmente sujas;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;



- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;



- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.

ANEXO I

PERGUNTAS A SEREM REALIZADAS AO(S) CASO(S) SUSPEITO(S) EM UMA EMBARCAÇÃO

PERGUNTAS	SIM	NÃO	Observações
1. O (A) Sr. (a) se sente com febre?			
2. O (A) Sr. (a) teve febre antes do embarque?			
3. O (A) Sr. (a) tomou algum medicamento para febre antes de embarcar ou depois do embarque? a. Se a resposta for sim, pedir para informar qual medicamento.			
4. O (A) Sr. (a) está com algum problema respiratório; como falta de ar (dificuldade em respirar), tosse?			
5. O (A) Sr. (a) passou algum país onde esteja ocorrendo transmissão interna de COVID-19 nos últimos 14 dias? a. Se a resposta for sim, pedir para informar em qual cidade esteve.			
6. O (A) Sr. (a) manteve contato com algum caso suspeito do novo Coronavírus?			
7. O (A) Sr. (a) manteve contato com algum caso confirmado do novo Coronavírus?			
8. O (A) Sr. (a) esteve em alguma clínica ou hospital que estivesse atendendo pacientes com diagnóstico confirmado para COVID-19?			

(*Elaboração de perguntas: CVPAF/RN e CIEVS/RN)

OBS.: 1) As respostas devem ser repassadas ao Agente Marítimo.

2) O agente marítimo deve informar as respostas dessas questões imediatamente a ANVISA.

ANEXO II

TEXTO PARA LEITURA PELA TRIPULAÇÃO ANTES DO DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE NAVIOS INTERNACIONAIS:

- **Idioma Português:**

Se você tiver febre, tosse ou dificuldade para respirar, **em até 14 dias após viagem para o exterior**, você deve procurar a unidade de saúde mais próxima e informar a respeito da sua viagem. Para proteger sua saúde, siga medidas simples: Lave as mãos frequentemente com água e sabão. Se não tiver água e sabão, use álcool gel. Cubra o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar. Descarte o lenço no lixo e lave as mãos. Evite aglomerações e ambientes fechados, procurando mantê-los ventilados. Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas.

- **Idioma Inglês:**

If you feel sick and present fever, cough, or difficulty of breathing, and have travelled abroad in the last 14 days, you should seek medical care and tell health professionals about your recent travel. Adopt the following measures to avoid the spread of diseases: Wash your hands often with soap and water for at least 20 seconds. Use an alcohol-based hand sanitizer if soap and water are not available. Cover your mouth and nose with disposable tissue or your sleeve (not your hands) when coughing or sneezing, Discard the tissue in the garbage bin and wash your hands. Avoid crowded or closed places. Do not share personal belongings such as cutlery, plates, glasses or bottles. Seek medical care if you had any symptoms and tell about your trip.

- **Idioma Espanhol:**

Si tiene fiebre, tos o dificultad para respirar, dentro de los 14 días de viaje al extranjero, debe buscar el centro de salud más cercano e informar acerca de su viaje. Para proteger su salud, siga pasos simples: Lávese las manos con frecuencia con agua y jabón. Si no Tiene agua y jabón, use alcohol en gel. Cúbrase la nariz y la boca con un pañuelo desechable al toser o estornudar. Deseche el pañuelo en la basura y lávese las manos. Evite aglomeraciones y ambientes cerrados, tratando de mantenerlos ventilados. No comparta aroculos personales, como cubiertos, platos, vasos o botellas.

ANEXO III

TERMO DE CONTROLE SANITÁRIO DO VIAJANTE

 <p>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</p>	<p>Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados</p> <p>Posto _____</p>	
<p>Termo de controle sanitário do viajante Term de contrôle sanitaire de voyageurs Term of health control of travelers</p>	N :	Data / Date / Date: _ / _ / _
1 - Nome Completo / Full Name / Nom et Prenom:	Data Nascimento/Birth Date/ Date de naissance.: _ / _ / _	
Nº do Passaporte ou C. de Identidade e País Passport Number/ Country: Número du passport et pays:	Sexo / Sex / Sexe: () M () F	
2 - Endereço(s) para contato no Brasil/ Address (es) where you can be found in Brazil/ Adresse pour contact au Brésil:		
Cidade(s)/City(ies)/Ville(s):	Estado(s)/State(s)/État(s):	
E-mail:	Telefone/Phone/Téléphone:	
3 - Países por onde circulou desde a origem da viagem/Country where you have been/Pays où vous êtes allé:		
4 - Nome da Empresa		
5 Tipo do meio de transporte: () Vão () Embarcação () Veículo () Trem: () Flight () Ship () Vehicle () Train () Vuelo () Embarcación () Vehicule () Train	Nº/Nome/Placa:	Assento(s) / Camarote(s): Seat(s) / Cabin: Siège / Cabine:
6 - Sinais e Sintomas de doenças e outras situações de interesse a saúde pública observados/Noted symptoms and signs and other occurrences related to interest public health diseases/Síntomas observados: () Febre / Fever / Fièvre () Tosse ou falta de ar / cough, breath difficulty/ toux, difficulté pour respirer () Outros - especificar (ex: óbito, diarreia, manchas vermelhas na pele, icterícia, dor de cabeça, vômito, hemorragia, dores musculares etc.) / Other- specify (i.e: obit, diarrhea, rash, jaundice, headache,vomit, haemorrhage, muscular pain etc.) Autres - spécifier (ex. Décès, diarrhée, éruptions dans la peau, ictericia, mal de tête, vomissement, hémorragie, douleurs musculaires etc.): _____ () Nenhum / None / Nulo		
7 - Conclusão da ação de controle sanitário/ Conclusion of the health control action/ Conclusion de l'action de contrôle sanitaire : () Desembarque/Entrada no país autorizado / Disembark authorized/ Débarquement autorisé () Desembarque/Entrada não autorizado / Disembark non authorized/ Débarquement non autorisé () Embarque autorizado / Embark authorized /Ebarquement autorisé () Embarque não autorizado / Embark non authorized / Ebarquement non autorisé () Com Vigilância Ativa / active surveillance / veille active		
Assinatura e Selo da Autoridade Sanitária Health Authority signature Signature de l'Autorité Sanitaire	Assinatura do viajante ou responsável legal Traveller's signature Signature du voyageur	Assinatura e Identificação da Autoridade Receptora do Termo Authority signature Autorité Sanitaire
<p>IMPORTANTE: apresente essa declaração ao profissional de saúde que lhe prestar atendimento. IMPORTANT: present this declaration to the doctor who has attended you. IMPORTANT: presentez cette déclaration au médecin qui vous soignez. PREZADO PROFISSIONAL DE SAÚDE:</p>		
<p>Caso esse viajante apresente sinais e/ou sintomas de doença de interesse a saúde pública que não estejam acima descrita entre em contato com nosso Posto de Vigilância Sanitária (Telefone:) ou o CIEVS (Telefone:)</p>		



Entregue no porto de Submitted at the port of		Data Date	
Nome da embarcação marítima ou de navegação interior Name of ship or inland navigation vessel			
Registro/Nº IMO Registration/IMO N°		(Nacionalidade)(Bandeira da embarcação) (Nationality)(Flag of vessel)	
Comandante da embarcação Master's name			
chegando de arriving from		indo para sailing to	
Tonelagem bruta (embarcação marítima) Gross tonnage (ship)		Tonelagem (embarcação de navegação interior) Tonnage (inland navigation vessel)	
Certificado de Isenção de Controle/ Certificado de Controle Sanitário válido a bordo? Valid Sanitation Control Exemption/Control Certificate carried on board?			Sim/Yes <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
Emitido em Issued at		Data Date	Exigência de reinspeção? Re-inspection required?
A embarcação esteve numa área afetada identificada pela Organização Mundial da Saúde? Has ship/vessel visited an affected area identified by the World Health Organization?			Sim/Yes <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
Porto e data da visita à área afetada Port and date of visit			
Lista de portos de escala a partir do início da viagem internacional ou nos últimos trinta dias, se este período for mais curto, com as datas de saída: List ports of call from commencement of voyage with dates of departure, or within past thirty days, whichever is shorter:			

Questões de saúde
Health questions

(1) Houve a bordo algum óbito que não tenha sido causado por acidente? Has any person died on board during the voyage otherwise than as a result of accident? *Se houve, coloque os detalhes na planilha anexa *If yes, state particulars in attached schedule	Número total de mortes Total no. of deaths	Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(2) Há a bordo, ou houve durante a viagem internacional algum caso de doença com suspeita de ser infecciosa? Is there on board or has there been during the international voyage any case of disease which you suspect to be of an infectious nature? *Se houve, coloque os detalhes na planilha anexa. *If yes, state particulars in attached schedule.		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(3) O número total de passageiros doentes durante a viagem foi maior do que o normal/esperado? Has the total number of ill passengers during the voyage been greater than normal/expected? Quantos doentes? How many ill persons?		Sim/Yes <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(4) Há, no momento, alguma pessoa doente a bordo? Is there any ill person on board now? *Se sim, coloque os detalhes na planilha anexa. *If yes, state particulars in attached schedule.		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(5) Um médico foi consultado? Was a medical practitioner consulted? *Se sim, coloque os detalhes do tratamento ou orientação médica recebida na planilha anexa. *If yes, state particulars of medical treatment or advice provided in attached schedule.		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(6) Você tem conhecimento de alguma condição existente a bordo que possa levar a infecção ou disseminação de doenças? Are you aware of any condition on board which may lead to infection or spread of disease? *Se sim, coloque os detalhes na planilha anexa. *If yes, state particulars in attached schedule.		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(7) Foi aplicada alguma medida sanitária a bordo (p.ex. quarentena, isolamento, desinfecção ou descontaminação)? Has any sanitary measure (e.g. quarantine, isolation, disinfection or decontamination) been applied on board? * Se sim, especificar o tipo, o lugar e a data. * If yes, specify type, place and date		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(8) Algum clandestino foi encontrado a bordo? Have any stowaways been found on board? * Se sim, onde eles embarcaram (se for conhecido)? * If yes, where did they join the ship (if known)?		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
(9) Há algum animal doente a bordo? Is there a sick animal or pet on board?		Sim/Yes* <input type="radio"/> Não/No <input type="radio"/>
Nota: Na falta de um médico, o comandante deve considerar os seguintes sintomas como base suficiente para suspeitar a presença de uma doença infecciosa: Note: In the absence of a surgeon, the master should regard the following symptoms as grounds for suspecting the existence of a disease of an infectious nature: (a)Febre, persistente por vários dias ou acompanhadas por (i) prostração; (ii) diminuição do nível de consciência; (iii) inflamação dos gânglios; (iv) icterícia; (v)tosse ou dispnéia; (vi)hemorragia não usual; ou (vii) paralisia. (a)Fever, persisting for several days or accompanied by (i) prostration; (ii) decreased consciousness; (iii) glandular swelling; (iv) jaundice; (v) cough or shortness of breath; (vi) unusual bleeding; or (vii) paralysis. (b)Com ou sem febre: (i) qualquer erupção cutânea ou eritema agudo; (ii)vômitos intensos (não devido a náusea marítima); (iii) diarreia intensa; ou (iv) convulsões recorrentes. (b)With or without fever: (i) any acute skin rash or eruption; (ii) severe vomiting (other than sea sickness); (iii) severe diarrhoea; or (iv) recurrent convulsions.		
Declaro que as informações e respostas às questões fornecidas na Declaração de Saúde (incluindo a planilha) são verdadeiras e corretas, segundo meu conhecimento e entendimento. I hereby declare that the particulars and answers to the questions given in this Declaration of Health (including the schedule) are true and correct to the best of my knowledge and belief.		
Data Date	Assinatura – Comandante Signed – Master	Confirmação - Médico de bordo (se houver) Countersigned – Ship's Surgeon (if carried)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA DADOS DE CONTATO

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Brazilian Health Regulatory Agency Dados de Contato / Contact Information		
Nome/Name:		Sobrenome/Family Name:
Voo/Flight Ônibus/Bus Embarcação/Ship	Assento/Seat Cabine/Cabin:	Data/Date:
Telefone/Phone:		e-mail:
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		
Cidade/City:		Estado/State:
Informações para uso apenas pelas Autoridades de Saúde/Information for use only by the Health Authorities		

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Brazilian Health Regulatory Agency Dados de Contato / Contact Information		
Nome/Name:		Sobrenome/Family Name:
Voo/Flight Ônibus/Bus Embarcação/Ship	Assento/Seat Cabine/Cabin:	Data/Date:
Telefone/Phone:		e-mail:
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		
Cidade/City:		Estado/State:
Informações para uso apenas pelas Autoridades de Saúde/Information for use only by the Health Authorities		

 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Brazilian Health Regulatory Agency Dados de Contato / Contact Information		
Nome/Name:		Sobrenome/Family Name:
Voo/Flight Ônibus/Bus Embarcação/Ship	Assento/Seat Cabine/Cabin:	Data/Date:
Telefone/Phone:		e-mail:
Endereço no Brasil/Address in Brazil:		
Cidade/City:		Estado/State:
Informações para uso apenas pelas Autoridades de Saúde/Information for use only by the Health Authorities		

ANEXO V

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

I. Procedimentos de limpeza e desinfecção da embarcação.

A realização deste procedimento deve considerar o perfil de transmissibilidade da doença especialmente por contato ou gotículas. Neste caso, a limpeza, desinfecção e desinfecção de alto nível da embarcação deve seguir o determinado na Resolução RDC nº 56/2008, conforme descrito abaixo:

Plano de Limpeza e Desinfecção – PLD

A) MÉTODOS

MÉTODO I: Limpeza

Coletar e acondicionar os resíduos sólidos (lixo);

Friccionar pano ou escova embebida com água e produtos detergentes, sabão ou limpadores de uso geral nas superfícies, re tirando os resíduos deixados após operação;

Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;

Secar com pano limpo;

Promover o descarte dos panos utilizados na operação conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores, para posterior limpeza e desinfecção.

MÉTODO II: Desinfecção

Executar os procedimentos descritos no Método I;

Aplicar sobre a área atingida o produto de desinfecção respeitando a concentração recomendada para desinfecção, bem como a validade do produto;

Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;

Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;

Secar com pano limpo;

Promover o descarte dos panos utilizados na operação, conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores, para posterior limpeza e desinfecção.

MÉTODO III: Desinfecção de alto nível

Este procedimento deve ser realizado em situações que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos. Antes de iniciar o procedimento deve-se interditar e isolar a área suspeita.

Realizar a limpeza criteriosa conforme método I acima, sendo que os equipamentos e panos utilizados deverão ser descartados após a operação.

Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem;

Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;

Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;

Secar com pano limpo;

Promover o descarte dos panos utilizados na operação;

Descartar equipamentos e EPI que não possam ser desinfetados com segurança.

Observações:

A eleição dos produtos a serem empregados na operacionalização do PLD ficará sob a responsabilidade da equipe que executa a ação. Recomenda-se a utilização de produtos registrados no Brasil.

A diluição dos produtos, quando de sua necessidade, deve ser realizada por pessoa treinada e supervisionada por profissional tecnicamente habilitado.

Os equipamentos de limpeza (vassouras, escovas, rodos, etc.) deverão sofrer desinfecção por imersão com soluções indicadas, após cada procedimento.

Nota: Sempre que ocorrer suspeita de contaminação por contato com material infectante, os EPI devem ser substituídos imediatamente e enviados para limpeza e higienização.

II. Retirada de resíduos sólidos (lixo)

O procedimento deve seguir o preconizado na Resolução RDC nº 56/2008, para resíduos do Grupo A, infectante, uma vez que a aeronave é considerada proveniente de área afetada.*

São classificados como do Grupo A os resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração.

Todo resíduo deve ser acondicionado em sacos de cor branco leitosa, impermeáveis, de material resistente à ruptura e vazamento contidos no seu interior, respeitados seus limites de peso.

Os sacos devem permanecer, durante todas as etapas de gerenciamento, identificados e dentro de recipientes de acondicionamento tampados.

Os resíduos não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo; a preservação dos recursos naturais; e, o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública.

O tratamento e disposição final devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais.

Após tratamento, os resíduos sólidos do grupo A serão considerados resíduos do grupo D, para fins de disposição final.

Os resíduos sólidos do grupo A não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados.

III. Esgotamento de efluentes sanitários

A operação de esgotamento de efluentes sanitários da aeronave deve ocorrer em local que disponha de equipamentos apropriados e meios seguros para o tratamento e disposição final.

Em situações emergenciais é necessário tratamento alternativo que consiste no tratamento do material existente no tanque coletor de dejetos e águas servidas das aeronaves em reservatório especial ou no próprio veículo coletor.

Na operação de retirada de efluentes é indicado o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual – (EPI), pelos operadores dos veículos de esgotamento. A disposição final de efluentes sanitários deve ocorrer de acordo com as normas sanitárias e ambientais pertinentes.

Os EPI indicados nesta operação, segundo descrito na Resolução de Diretoria Colegiada n°. 02, de 2003, são:

- Luva nitrílica com punho de 46 cm*
- Protetor facial transparente no tamanho de 8 polegadas*
- Bota de borracha*
- Avental impermeável PVC/Borracha*

Em caso de derrame, imediatamente interditar a área, aplicar produto de desinfecção sobre a superfície em que ocorreu o incidente, deixar em contato por tempo estabelecido pelo fabricante do produto e remover o produto e resíduos existentes.

Ao final da operação, submeter o veículo transportar dos efluentes (QTU) a procedimento de limpeza e desinfecção.

Os equipamentos operacionais e EPI, utilizados no esgotamento, devem ser submetidos aos processos de limpeza e desinfecção, ao final da atividade.

IV. Manutenção do sistema de climatização

Considerando se tratar de transmissão por contato e gotículas, não há indicação específica para troca de filtros do sistema de climatização da aeronave. O mesmo deve manter a rotina de troca conforme manutenção preventiva.

Realizar limpeza e desinfecção das grades de ventilação.

V. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - gerenciamento de resíduos sólidos e procedimentos de limpeza e desinfecção.

Os profissionais que tenham atuação em qualquer etapa do gerenciamento de resíduos, assim como os responsáveis pelos procedimentos definidos no Plano de Limpeza e Desinfecção - PLD devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI conforme estabelecido na RDC nº 56/2008:

Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI	MEIO DE TRANSPORTE			MEIO DE TRANSPORTE AFETADO ⁽²⁾		
	⁽¹⁾ LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE BORDO	LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS	DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL	⁽¹⁾ LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE BORDO	LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS	DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL
Luva nitrílica com punho 46		X	X		X	X
Luva nitrílica com punho 33	X			X		
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-2)		X	X	X	X	X
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-1)	X					
Calçado impermeável	X	X	X	X	X	X
Avental impermeável podendo ser descartável.		X	X	X	X	X
Óculos de segurança		X	X	X	X	X
Avental descartável, mangas compridas, punho em malha, gramatura 50			X			X
Sapatilhas descartáveis			X			X

(1) Entende-se por limpeza de bordo a coleta e acondicionamento de resíduos sólidos e os procedimentos de desinfecção das seguintes áreas: cabine, galley, cozinha, deck, refeitórios, restaurantes, alojamentos e comando.

(2) Meios de transporte afetados: são aqueles procedentes de áreas afetadas por doenças transmissíveis ou por outros agravos de interesse da saúde pública veiculados por resíduos sólidos conforme determinação da autoridade sanitária competente ou que apresentem viajantes com anormalidade clínica a bordo, que possa constituir risco à saúde pública.

EPI	PARQUEAMENTO						
	(3) LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS EXTERNAS	LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS E/OU DE RECIPIENTES DE ACONDICIONAMENTO	(4) TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPOS A e E	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPOS D	ÁREA DE ARMAZENAMENTO E OU CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EMPRESA OU LOCAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL
Luva nitrílica com punho 46		X	X		X	X	X
Luva nitrílica com punho 33	X			X			
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-2)					X	X	X
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-1)	X	X		X			
Respirador com válvula de exalação (filtros P2 no mínimo) do tipo peça semifacial ou facial inteira			X				
Calçado impermeável	X	X	X	X	X	X	X
Avental impermeável podendo ser descartável		X	X	X	X	X	X
Óculos de segurança		X	X	X	X	X	X
Avental descartável, mangas compridas, punho em malha, gramatura 50							X
Sapatilhas descartáveis							X

(3) Entende-se por limpeza de edificações/áreas externas a coleta e acondicionamento de resíduos sólidos e os procedimentos de desinfecção das seguintes áreas: prédios administrativos, pátios aeroportuários/portuários, edificações, armazéns de cargas, pátios de contêineres, cais e píer de atracação, hangares, etc.

(4) Os EPI necessários para transporte de resíduos do Grupo B e C devem seguir as normativas e exigências específicas para cada tipo/classe de resíduo a ser transportado

GLOSSÁRIO

Afetado: pessoas, bagagens, cargas, containers, meios de transporte, mercadorias, encomendas postais ou restos humanos infectados ou contaminados, ou que portem em si fonte de infecção ou contaminação, de modo a constituírem um risco à saúde pública.

Agente biológico: bactérias, fungos, vírus, clamídias, micoplasmas, parasitas, linhagens celulares, outros organismos e subprodutos metabólicos como príons e toxinas.

Água de lastro: água colocada em tanques de uma embarcação com o objetivo de alterar o seu calado, mudar suas condições de flutuação, manter a sua estabilidade e melhorar sua manobrabilidade.

Alfândega: órgão do Ministério da Fazenda/ Receita Federal responsável pela fiscalização da entrada ou saída de bens ou mercadorias nos portos.

Área de Quarentena: área definida, onde são mantidas as vítimas em estado de observação, por determinado tempo, seguindo orientação do agente de saúde, até que sejam realizados os encaminhamentos.

Área afetada: área geográfica para a qual foram recomendadas medidas sanitárias específicas.

Área de Fundeio: ponto a ser definido na carta náutica, ouvida a autoridade marítima ou a portuária e, quando for o caso, a sanitária.

Área de Triagem: local utilizado, para realização das entrevistas dos passageiros suspeitos de contaminação, para em seguida, ser encaminhada aos seus destinos, consoante orientação do agente de saúde.

Arribada: embarcação que, ao empreender viagem, entra num porto ou local não previsto, isto é, que não seja o porto de escala ou de destino, considerando-se também arribada a embarcação que regresse ao porto de partida sem concluir a viagem iniciada.

Autoridade Sanitária: autoridade competente no âmbito da área da saúde com poderes legais para estabelecer regulamentos e executar licenciamento (habilitação) e fiscalização.

Bioproteção (biosecurity): conjunto de ações que visam a minimizar o risco do uso indevido, roubo e/ou a liberação intencional de material com potencial risco à saúde humana, animal e vegetal.

Biossegurança (biosafety): conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam, de forma não intencional, comprometer a saúde humana, animal, vegetal e o ambiente.

Carga: mercadoria transportada num meio de transporte ou container.

Centro de Operações de Emergência (COE): local designado de onde são coordenadas todas as ações durante o atendimento a situações de emergência.

Contaminação: presença de uma substância ou agente tóxico ou infeccioso na superfície corporal de um ser humano ou de um animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco à saúde pública.

Contaminação cruzada: contaminação de uma área ou de um produto para outras áreas ou produtos, podendo essa contaminação ocorrer de forma indireta, por meio de superfícies de contato, mãos, utensílios, equipamentos e outras fontes.

Controle sanitário: conjunto de medidas caracterizadas por ações de fiscalização, regulamentação, educação e informação que visam prevenir ou minimizar riscos para a saúde pública.

Declaração Marítima de Saúde (DMS): documento contendo informações sobre a identificação da embarcação, a viagem e a saúde dos viajantes, em conformidade com o Regulamento Sanitário Internacional - RSI (2005).

Defesa Biológica: conjunto de medidas estruturadas a serem implementadas pelas Forças Armadas para prevenir e enfrentar ataques por agentes biológicos ou tóxicos.

Descontaminação: procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para eliminar uma substância ou agente tóxico ou infeccioso presente na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco à saúde pública.

Desinfecção: procedimento pelo qual são tomadas medidas de saúde para controlar ou matar agentes infecciosos na superfície corporal de um ser humano ou animal, no interior ou na superfície de bagagens, cargas, containers, meios de transporte, mercadorias e encomendas postais, mediante exposição direta a agentes químicos ou físicos.

Desinsetização: medida ou conjunto de medidas sanitárias para controle ou eliminação de insetos em todas as suas formas evolutivas, por métodos mecânicos, biológicos ou químicos.

Doença transmissível: doença causada por um agente infeccioso específico ou pela toxina por ele produzida, por meio da transmissão desse agente ou de seu produto tóxico, a partir de uma pessoa ou animal infectado, ou ainda, de um reservatório para um hospedeiro suscetível, seja direta ou indiretamente intermediada por um vetor ou ambiente.

Doença: agravo, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para seres humanos.

Doença de notificação compulsória: aquela cuja comunicação é obrigatória à autoridade sanitária, definida por ato legal do Ministério da Saúde.

Embarcação: construção sujeita à inscrição no órgão de autorização marítima e suscetível ou não de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando ou abrigando pessoas ou cargas.

Emergência em saúde pública de interesse internacional: evento extraordinário que, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional - 2005: (a) Constitui um risco para saúde pública de outros Países pela propagação internacional de uma doença e (b) Exige uma resposta internacional coordenada.

Equipamento de Proteção Individual – EPI: dispositivo ou produto de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional.

Evento: manifestação de doença ou uma ocorrência que apresente potencial para causar doenças.

Fator de risco: aquele estatisticamente relacionado à aparição de uma doença ou de um fenômeno sanitário, distinguindo-se fatores endógenos, próprios do indivíduo;

exógenos, ligados ao ambiente; predisponentes, que fazem vulnerabilidade ao sujeito; e principiantes, que iniciam o fenômeno patológico.

Fundeadoiro de inspeção sanitária: ponto definido na carta náutica, ouvidas a autoridade marítima, portuária e sanitária.

Horário Estimado de Chegada (“Estimated Time of Arrival” – ETA): horário estimado para a chegada de uma embarcação a um local pré-definido.

Infecção: introdução e desenvolvimento ou multiplicação de um agente infeccioso no interior do organismo de seres humanos ou animais que possa constituir um risco à saúde pública;

Inspeção Sanitária: investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva, incluindo a verificação de documentos.

Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas ou bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas de outros, de maneira a evitar a propagação de infecção ou contaminação.

Livre prática: autorização a ser emitida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Federal competente, para que uma embarcação procedente ou não do exterior, atraque ou inicie as operações de embarque ou desembarque de cargas e viajantes.

Medida sanitária: todo procedimento aplicado para prevenir a propagação de doenças ou contaminação; uma medida sanitária não compreende medidas de polícia ou de segurança de estado.

Movimentação de mercadorias sob vigilância sanitária: são as práticas de embarque, desembarque, transbordo transporte e armazenagem de mercadorias importadas em pátios, edificações e demais instalações de terminais Aquaviários, portos organizados, aeroportos e recintos alfandegados.

Notificação: comunicação oficial da ocorrência de determinado evento à autoridade competente.

Ponto de entrada: passagem para entrada ou saída internacionais de viajantes, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, mercadorias e remessas postais.

Porto de controle sanitário: portos organizados, terminais Aquaviários e terminais de uso privativo, estrategicamente definidos do ponto de vista epidemiológico e geográfico, localizados no território nacional, onde se justifique o desenvolvimento de ações de controle sanitário.

Procedência da embarcação: último terminal ou porto de escala de uma embarcação antes da sua chegada ao porto de destino.

Quarentena: restrição das atividades e/ou separação das pessoas suspeitas de contaminação por doenças transmissíveis, ou mesmo mercadorias e objetos possivelmente contaminados, como: bagagens, containers, meios de transporte, de maneira a evitar a possível propagação de infecção ou contaminação.

Resíduos sólidos: resíduos nos estados sólido e semissólido, originários de atividade: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Incluem-se nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água. Excluem-se dessa definição os excrementos humanos.

Risco para a saúde pública: probabilidade de um evento que possa afetar adversamente a saúde de populações humanas, com ênfase naqueles que possam se propagar internacionalmente, ou possa apresentar um perigo grave e direto.

Rede médico-hospitalar: hospitais estaduais e particulares circunvizinhos ao porto, que atuam através de suas equipes na prestação de primeiros socorros e remoção das vítimas de acidentes;

Representante legal pela embarcação: pessoa física ou jurídica investida de poderes legais para praticar atos em nome do proprietário, armador ou responsável direto, para gerir ou administrar seus negócios no país, constituindo seu agente, preposto, mandatário ou consignatário.

Saneante domissanitários: substância ou preparação destinada à higienização ou desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água. *Terminal Aquaviários*: ponto de acostagem de embarcações, como terminais pesqueiros, marinas e outros, não enquadrados nos conceitos portuários da Lei 8.630/93, localizado no território nacional, sujeito ao controle sanitário, em função do contexto sanitário e epidemiológico.

Trânsito internacional: aquele no qual a embarcação realiza seu deslocamento para o território nacional, a partir de portos instalados no exterior ou vice-versa.

Trânsito nacional: aquele no qual a embarcação realiza seu deslocamento exclusivamente dentro do território nacional.

Tripulante: toda pessoa que está em serviço na embarcação, durante o percurso de uma viagem comercial ou militar.

Vetor: um agente de disseminação de doenças infectocontagiosas, que pode constituir um risco para a saúde pública.

Viajante: passageiro, tripulante, profissional não tripulante e clandestino em viagem em um meio de transporte ou o próprio pedestre.

Vigilância sanitária: conjunto de medidas que tem como objetivo elaborar e controlar a aplicação e fiscalização do cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário.

Equipe Técnica da CODERN.

Maria da Conceição F. de Medeiros
COORMA/CODERN
Matrícula n° 729

Keronninn Moreno de Lima Bessa
Bióloga/CODERN
Matrícula n° 854